



**1| O programa NATURA OBSERVA funciona em regime quinzenal ininterrupto, incluindo fins-de-semana e feriados. Não há atribuição de folgas.** Está aberto a todos os jovens entre os 16 e os 30 anos, residentes ou não em Cascais.

#### 2| Critérios de seleção:

Validação da inscrição;  
Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no programa, englobando também voluntários repetentes (nunca excedendo mais de metade da equipa);  
A seleção de repetentes é feita com base nas avaliações do ano anterior;  
Experiência e interesse demonstrados (análise da informação fornecida);  
Heterogeneidade nas equipas (idade e género);  
Número de vagas por projeto e quinzena.

Os jovens são contactados por e-mail e/ou número de telefone que indicarem no formulário de inscrição. Se o candidato não responder ao contacto ao fim de um período de 48 horas, será efetivada a sua substituição.

**O facto de o jovem não ser contactado para participar numa quinzena, não implica que não seja contactado novamente, uma vez que poderão existir desistências/libertação de vagas em qualquer fase do programa;**

Devido ao volume de inscrições apenas são contactados os voluntários selecionados.

#### 3| Inscrições:

Inscrições feitas exclusivamente online através do site [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt);

Preencher o formulário de inscrição que se seleciona consoante a idade do jovem (se tem mais ou menos que 18 anos), anexando o CV e uma fotografia tipo passe.

Só os voluntários selecionados é que estão obrigados a entregar os documentos em formato JPEG ou PDF nas datas indicadas no site para o efeito e através do e-mail [naturaobserva@cascaisambiente.pt](mailto:naturaobserva@cascaisambiente.pt);

Voluntários menores de 18 anos:

**Regulamento interno assinado**

**Fotocópia do BI/Cartão de cidadão** do voluntário

**Fotocópia do NIF** do voluntário

**Comprovativo do NIB onde conste o nome do titular** do voluntário

**Fotocópia do BI/Cartão de cidadão** do Enc. Educação

**Comprovativo do NIF** do Enc. Educação

**Autorização para participar do Enc. Educação** (disponível para descarregar no site).

Voluntários maiores de 18 anos:

**Regulamento interno assinado;**

**Fotocópia do BI/Cartão de cidadão;**

**Fotocópia do NIF;**

**Comprovativo do NIB onde conste o nome do titular.**

**O TITULAR DO NIF DEVE CORRESPONDER SEMPRE AO TITULAR DO NIB FORNECIDO, de preferência do jovem voluntário. Só em caso do voluntário não possuir NIB é que deve ser fornecido o do Encarregado de Educação, juntamente com o NIF.**

Cada voluntário só poderá participar num projeto por quinzena, podendo, no entanto, repeti-lo ou participar noutra projeto nas quinzenas seguintes;

Em caso de desistência o jovem deve comunicar esse facto à Cascais Ambiente através do e-mail [naturaobserva@cascaisambiente.pt](mailto:naturaobserva@cascaisambiente.pt).

#### 4| Bolsas:

Os voluntários são ressarcidos de uma bolsa diária de 10€;

**Participação obrigatória de 7 dias consecutivos em cada quinzena, caso contrário perde o direito à bolsa;**

O pagamento da bolsa é sempre efetuado por transferência bancária para o NIB indicado;

O pagamento das bolsas não é imediato e nunca demorará menos de um mês após a quinzena terminar;

A bolsa visa apoiar nas despesas de deslocação e alimentação inerentes à participação no programa, não sendo declarável em sede de IRS.

#### 5| Seguro de acidentes pessoais:

Os voluntários estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais que funciona por reembolso;

Em caso de acidente o voluntário deve seguir as seguintes instruções:

- Trazer o relatório de sinistro preenchido no Hospital e entregá-lo ao coordenador de campo do seu projeto;
- Entregar a fatura original de todas as despesas médicas inerentes ao acidente para se efetuar o reembolso do montante gasto. Este reembolso é feito por transferência bancária para o NIB indicado e não é imediato, poderá demorar no mínimo um mês.

#### 6| Uniforme:

Cada voluntário irá receber duas t-shirts, um boné e um impermeável no primeiro dia da quinzena, de modo a poder intercalar o seu uso com lavagens e secagens;

O **uso diário e adequado da t-shirt e boné é obrigatório** (uniforme completo);

É aconselhado o uso de calçado confortável passível de se estragar (chinelos e sandálias não são recomendados);

O voluntário não deverá usar o uniforme na rua fora das horas de atividade.

**7| Cada turno possui 5h30 de trabalho voluntário. De forma a uniformizar as paragens de descanso de todos os voluntários deve ser respeitado o horário de pausas abaixo sugerido:**

Turno 1 (9h00 às 14h30): 10h30-10h45 (intervalo da manhã), 12h30-13h00 (intervalo para almoço), 14h15 (arrumar material);

Turno 2 (10h00 às 15h30): 11h30-11h45 (intervalo da manhã), 13h00-13h30 (intervalo para almoço), 15h15 (arrumar material);

**8| O programa NATURA OBSERVA rege a sua atuação pelos princípios comuns a todos os membros das organizações que integram gente civilizada:**

Atuar de forma diligente, isenta, honesta e solidária;



Espírito de disciplina;  
Camaradagem e espírito de cooperação;  
Obediência pronta, esclarecida e sem espírito de bajulação a todas as ordens técnicas dos componentes da hierarquia (gestor do projeto, coordenadores de campo, etc.);  
Participar nos programas de formação destinados aos voluntários;  
Comportamento irrepreensível nas relações pessoais tanto com estranhos ao programa como com companheiros;  
Respeitar e garantir a confidencialidade da informação sobre todos os participantes envolvidos no programa;  
Não assumir o papel de representante da Câmara Municipal de Cascais, entidade promotora do programa, sem o conhecimento e prévia autorização desta;  
Não fazer qualquer declaração à comunicação social, sem estar prévia e devidamente autorizado;  
Adotar uma postura digna e respeitadora que o estatuto de voluntário(a) confere;  
Prestigiar, através da sua conduta, a imagem e o bom nome do voluntariado.

**9| No campo ou em qualquer área protegida, deverão ser adotadas condutas de respeito pela natureza e meio ambiente. Qualquer das situações abaixo descritas deve ser respeitada:**

No decorrer do trabalho voluntário, a conservação da natureza deverá ser tida sempre como primordial;  
Não retirar nenhum objeto do seu meio natural, nem molestar ou apanhar qualquer tipo de vegetação ou animal;  
Não espoliar os achados arqueológicos e demais lugares naturais com riqueza histórica;  
Nunca deixar nem atirar para o chão, plásticos, papéis ou vidros. Ao sol, o efeito lupa do vidro pode provocar um incêndio;  
Recolher o lixo encontrado nos locais de trabalho voluntário;  
Proibido fumar nas áreas florestais.

**10| Implicam dispensa imediata do programa as infrações a normas sugeridas por razões de segurança e decoro:**

Consumo de bebidas alcoólicas, ou opiáceos ou canabinóides (drogas leves ou duras) em serviço;  
Participação em rixas (sendo ou não de sua iniciativa) – excetuam-se as situações de legítima defesa;  
Furto de bens pertencentes a outros voluntários.

**11| Não serão toleradas falhas sistemáticas de assiduidade e pontualidade nem incumprimento das normas de serviço. Qualquer das situações abaixo descritas implica a aplicação de uma falta ao serviço (e a perda da respetiva bolsa) e se repetidas (2 ocorrências) implica a dispensa do programa:**

Faltas não justificadas;  
Atrasos não justificados e sistemáticos;  
Abandono do posto de trabalho sem prévia autorização dentro do horário estipulado;  
Uniforme incompleto – **Obrigatório o uso permanente de t-shirt e boné**;  
Uso obrigatório de luvas e de máscara de papel e óculos quando manuseando produtos químicos;  
Uso de artigos estranhos ao uniforme à vista;  
Trocas de serviço não autorizadas pelo coordenador de campo;  
Postura física incorreta ou reveladora de falta de aprumo;  
Fumar durante o horário de trabalho voluntário;  
Jogos de cartas;  
Práticas desportivas ou musicais não autorizadas.

**12| Zelar pela boa utilização dos recursos e bens, equipamentos e utensílios inerentes aos projetos. Serão objeto de avaliação as sanções a aplicar face às seguintes infrações:**

Furto, perda ou danificação de material;  
Trocas de material entre os projetos (exceto por ordem do coordenador de campo);  
Abandonar o material sem estar em local seguro.

**13| A competência para a aplicação da dispensa do serviço é reservada ao gestor do projeto. A competência para o registo de faltas é atribuída ao coordenador de campo, por iniciativa própria ou por determinação do gestor do projeto. Todas as ocorrências serão investigadas até ao apuramento da verdade.**

**14| Podem ser justificadas, mas sem direito a remuneração, as faltas que ocorram pelos seguintes motivos:**

Doença do próprio (com ou sem apresentação de atestado médico);  
Exames escolares/universitários;  
Nojo;  
Casamento ou batizado;  
Assistência à família;  
Inspeção militar;  
Comparência em serviços judiciais e afins.

**15| Podem ser justificadas e com direito a remuneração, as faltas que ocorram pelo seguinte motivo:**

Acidente ocorrido no desempenho da atividade e durante o horário do programa.

**Declaro, por compromisso de honra, que tomei conhecimento e aceito as normas presentes neste regulamento interno do programa NATURA OBSERVA em que me inscrevo.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_,

(Assinatura do voluntário ou Enc. de Educação se este for menor).